



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail:crcro@crcro.org.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 9079610110000355.000014/2023-34

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRCRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA E A CAMILO F G LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRCRO**, inscrito no CNPJ 63.761.001/0001-79, sediado na Avenida Presidente Dutra, nº 2374 – Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-034, neste ato representado pelo Senhora Elba Oliveira de Araújo, inscrito no CPF nº 408.040.622-34, portador da Carteira de Identidade nº 410.588 SSP/RO, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CAMILO F G LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.861.565/0001-80, sediado Rua Pau Ferro, nº 1351, Jardim Eldorado, CEP 76811-742, Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Antônio Camillo, portador da Carteira de Identidade nº 478614 SSP/RO, CPF 559.XXX.XXX-34, e pelo Sr. Fabio Camillo da Silva portador da Carteira de Identidade nº 72745655 SSP/PR, CPF 042.XXX.XXX-28 tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/000541 e Processo SEI 9079610110000355.000014/2023-34, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do Contrato nº 012/2022 , que corresponde o percentual de 5,625080 %, pela variação do IPCA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2022 a partir do dia 11 de outubro de 2025 até o dia 10 de outubro de 2026, podendo ser extinto a qualquer momento após a conclusão do processo licitatório SEI nº 9079610110000355.000015/2025-41, observando-se o período necessário para eventual mobilização da nova contratada, de modo a evitar a interrupção na prestação do serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual inicial do passará para R\$ 25.681,37 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 2.140,11 (dois mil cento e quarenta reais e onze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Não será exigida garantia contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

Elba Oliveira de Araújo

Vice-Presidente de Administração e Finanças

CAMILO F G LTDA

Gilmar Antônio Camillo

Representante Legal

CAMILO F G LTDA

Fabio Camillo da Silva

Representante Legal

TESTEMUNHA 1

Gabriela Garcia da Silva

CPF: 004.XXX.XXX-37

TESTEMUNHA 2

Flávio Dias Júnior

CPF: 008.XXX.XXX-12



Documento assinado eletronicamente por **Elba Oliveira de Araújo, Vice-Presidente**, em 19/09/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO CAMILLO DA SILVA, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Antonio Camillo, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Garcia da Silva, Presidente - CPL**, em 22/09/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dias Junior, Coordenador**, em 22/09/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026790** e o código CRC **0BA68A58**.